

# SANTOS ATLÉTICO CLUBE

## CLUBE DOS INGLESES

### REGIMENTO INTERNO

<b>I - Da ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>II - Do Horário de Funcionamento</b>	<b>3</b>
<b>III - Do Ingresso nas Dependências do Clube</b>	<b>4</b>
<b>Dos Convidados</b>	<b>4</b>
<b>IV - Da utilização das Dependências do Clube</b>	<b>6</b>
<b>A - Do Estacionamento</b>	<b>7</b>
<b>B - Do Bar e Restaurante</b>	<b>8</b>
<b>C - Da Sala de Televisão</b>	<b>9</b>
<b>D - Da Sala de Leitura</b>	<b>9</b>
<b>E - Da Piscina</b>	<b>10</b>
<b>F - Do Ginásio de Esportes</b>	<b>11</b>
<b>G - Dos Vestiários</b>	<b>11</b>
<b>H- Da Sauna</b>	<b>12</b>
<b>I- Da Sala Kids</b>	<b>13</b>
<b>J- Da Cessão de Dependências do Clube</b>	<b>14</b>
<b>V - Dos Esportes e do Material Esportivo</b>	<b>16</b>
<b>A - Do Futebol de Campo</b>	<b>17</b>
<b>Das Categorias de Jogadores</b>	<b>17</b>
<b>Dos Convidados</b>	<b>18</b>
<b>Da Taxa de Participação</b>	<b>18</b>
<b>Do Capitão de Futebol</b>	<b>19</b>
<b>Da Preferência para Jogar e das Substituições</b>	<b>19</b>
<b>Do Árbitro</b>	<b>20</b>
<b>Das Comissões de Futebol e Das Punições</b>	<b>20</b>
<b>Dos Cartões Amarelo e Vermelho</b>	<b>20</b>
<b>B - Do Jogo de Bilhares e Snooker</b>	<b>21</b>
<b>C - Do Tiro Ao Alvo</b>	<b>22</b>
<b>D - Do Tênis e Mini Tênis</b>	<b>24</b>
<b>E - Do Uso do Campo Society</b>	<b>26</b>
<b>F - Da Patinação Artística</b>	<b>27</b>
<b>VI - Das Penalidades</b>	<b>28</b>
<b>VII - Anexos</b>	<b>29</b>

# **SANTOS ATLÉTICO CLUBE**

## **CLUBE DOS INGLESES**

### **REGIMENTO INTERNO**

#### **I - DA ADMINISTRAÇÃO**

1. A Administração do Clube, bem como a aplicação deste Regimento Interno, será executada pela Diretoria, diretamente, ou através de funcionários do Clube.
2. Qualquer assunto relativo à frequência de Associados ou Convidados ao Clube deverá ser tratado com o Gerente ou Responsável designado pela Diretoria, o qual recorrerá, se necessário, a um dos membros da Diretoria.
3. Outros assuntos, julgados pelos Associados de competência exclusiva da Diretoria, deverão ser tratados pôr escrito.
4. O exercício de cargo do Conselho Deliberativo, da Diretoria ou do Conselho Fiscal não confere a seu ocupante o direito à obtenção gratuita de convite para as festas ou promoções do clube pagas pelos Associados.
5. O Clube não se responsabiliza pôr danos eventualmente causados nos veículos estacionados em seu pátio, nem pelo extravio de objetos ou valores deixados noas automóveis, ou em outras dependências do Clube, mesmo nos armários dos vestiários.

## **II - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

1. O Clube ficará aberto, à disposição dos Sócios, a partir das 7:00 horas, de 3ª feira a domingo, fechando aos domingos às 21:00 horas; e, nos demais dias, às 22:00 horas, permanecendo fechado às 2ªs feiras.
2. Com exceção de domingo, o horário de fechamento poderá, excepcionalmente, ser prorrogado até às 24:00 horas, desde que um mínimo de 10 (dez) Associados estejam presentes no clube.
3. O Clube abrirá nos feriados, mesmo que caíam em segunda-feira e, nesta hipótese, ficará fechado no dia útil subsequente, ou em outro, a critério da Diretoria.
4. Quando o feriado ocorrer na 3ª feira, o Clube abrirá na 2ª feira e fechará na 4ª feira.
5. Nas programações especiais o horário de funcionamento será determinado pela Diretoria.

### **III - DO INGRESSO NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE**

1. O ingresso de Associados nas dependências do Clube fica restrito aos dias e horários estabelecidos neste Regimento no capítulo II “Do Horário de Funcionamento”.
2. Os Associados, quando houver justificada solicitação da Portaria, deverão, para adentrar o Clube, exibir a Carteira de Sócio e o recibo de pagamento da mensalidade em curso.
3. Ficam proibidos o ingresso e a permanência de sócios menores de 12 anos de idade, desacompanhados de seus Pais ou de pessoas responsáveis pôr eles.
4. O ingresso de empregadas ou babás somente será permitido para exercer as suas funções específicas.

#### **DOS CONVIDADOS**

1. Para que Convidado possa adentrar o Clube é necessário que esteja acompanhado pelo sócio apresentante, devendo este preencher e assinar, na Portaria, o Livro ou ficha de Registro de Convidados.

§1º) – O sócio apresentante fica limitado a assinar, por dia, autorização para no máximo 3 (três) convidados.

2. A mesma pessoa não poderá freqüentar o Clube como convidada mais de doze vezes ao ano, ainda que apresentada pôr associados diferentes, não se computando, nessa limitação, os convites para atividades sociais em que haja preço especial para convidados, desde que sua presença se restrinja ao horário e local das atividades para as quais foi convidado.
3. O ingresso de Convidados para as atividades esportivas será regulado no Capítulo pertinente a essas práticas.
4. O sócio apresentante será responsável pelo procedimento de seus Convidados dentro do Clube, na forma deste Regimento e do Estatuto Social.
5. A Diretoria poderá vedar o ingresso de qualquer pessoa estranha ao quadro social nas dependências do Clube, mesmo como convidada de associado.
6. Quando for de interesse do Clube, os convites gratuitos a Autoridades, a Dirigentes de outros Clubes, a Jornalistas ou outras personalidades, para ingresso em festas pagas pelos Associados, deverão ser formalizados através de ofício, depois de aprovados pela Diretoria.

**7 - Taxa de Ingresso de Convidados.** *(alterações “ad referendum” aprovadas em reuniões do Egrégio Conselho Deliberativo de 28/10/2008 e referendado em reunião do CD em 02/12/2008).*

**7.1 - Os convidados socialmente não pagarão e terão livre ingresso no Clube desde que se cadastrem na secretaria do Clube, mediante apresentação de um sócio.**

**§ 1º - A taxa de ingresso de convidados será cobrada dos convidados em eventos no quiosque do “jambolão” não se permitindo, nesses casos, o desconto na despesa do bar-restaurant, mesmo que o evento seja efetuado pelo Concessionário. A taxa de ingresso de convidados em eventos no Quiosque do Jambolão valerá apenas para o dia do evento.**

**§ 2º - Os convidados sociais que atingirem o limite de visitas estabelecido no item III – Do Ingresso nas Dependências do Clube, número 2, no tópico Dos convidados, deste Regimento Interno (12(doze)ao ano) pagarão a taxa de ingresso no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).**

**7.2 - Os convidados autorizados à prática de esportes e jogos de salão, para qualquer idade, pagarão, por modalidade, taxa de ingresso conforme seguinte tabela:**

**R\$ 15,00 (quinze reais), para as seguintes modalidades: Badminton, Futebol da Tarde, Jogos de Salão, Snooker e Tiro.**

**R\$ 20,00 (vinte reais) para as seguintes modalidades: Futebol da Manhã e Futebol Society.**

**R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para as seguintes modalidades: Tênis e Mini-Tenis;**

**7.3 - Os convidados autorizados a freqüentar a piscina, a partir dos 13 anos de idade, pagarão taxa de R\$ 70,00 (setenta reais). Os convidados menores de 0 a 12 anos autorizados a freqüentar a piscina pagarão taxa de R\$ 15,00 (quinze reais).**

**7.4 - Os não sócios inscritos para competirem em nome do Clube e os inscritos nas escolinhas regulares do Clube, estão isento do pagamento da taxa de ingresso para convidados.**

#### **IV - DA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE**

- 1. O associado inadimplente com mensalidades não poderá freqüentar o Clube.**
- 2. Não será permitido aos associados o acesso às dependências operacionais, tais como: bares, cozinha, porões, oficinas, secretaria.**

3. É vedado o trânsito e/ou permanência de sócios, dependentes ou convidados, em traje de banho, descalços ou sem camisa, nos salões, salas de TV, varandas fechadas, bares e demais dependências internas do Clube.
4. É proibido o uso de bicicleta nas dependências do Clube.
5. A utilização dos brinquedos do “play ground” é restrita às crianças de até 10 (dez) anos de idade.
6. Os associados que possuem filhos menores deverão zelar pela sua conduta e segurança nas dependências do Clube.
7. É obrigação do Associado zelar pela manutenção da limpeza das dependências do Clube e pela conservação de seus bens e utensílios.
8. Os sócios deverão comunicar ao Gerente ou responsável qualquer anormalidade de que tomem conhecimento, referente ao funcionamento do Clube. Caberá a esse funcionário tomar as providências cabíveis, recorrendo, caso necessário, à Diretoria.
9. O uso dos aparelhos telefônicos pelos associados é restrito aos telefones de uso público, sendo vedado o uso dos aparelhos de uso da Administração.

## **A - DO ESTACIONAMENTO**

1. O uso do estacionamento é privativo dos Associados do Clube.
2. Após esgotada a lotação do estacionamento não será permitido o ingresso de outros veículos.
3. O associado deverá entregar ao manobrista ou à Portaria, a chave do carro quando estacionar em local em que impeça a manobra de outro veículo.

## **B - DO BAR E RESTAURANTE**

1. As atividades do Bar e Restaurante poderão ser exploradas diretamente pelo Clube ou através de Concessionário.
2. É proibida a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos de idade.
3. As despesas de Bar e Restaurante deverão ser pagas à vista, ou na forma do artigo seguinte.
4. Os associados poderão desfrutar do benefício do vale - bar, que prevê a quitação das despesas de Bar e restaurante, no prazo fixado pela Diretoria, mediante a assinatura de notas fiscais, contas ou fichas de caixa, apondo também seu nome e número de sócio de forma legível.
5. O associado deverá indicar por escrito seus dependentes que NÃO poderão utilizar seu número ou identificador para assinar vales - bar, sob pena de ser responsabilizado pela quitação destes que serão incluídos nos documentos de cobrança, emitidos em seu nome.
6. O atraso no pagamento dos vales - bar, após 5 dias, implicará na suspensão deste benefício até que o débito seja quitado. Após a incidência de três vezes, o benefício fica suspenso por 02 anos. Tal atraso implicará na cobrança de multa de 10% (dez por cento), correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
7. Os serviços de Bar e Restaurante serão prestados até o fechamento do Clube, de 3ª feira a sábado, a partir das 8:00 horas, e domingo e feriados a partir das 9:00 horas.
8. Aos sábados, domingos e feriados, os serviços de Bar e restaurante deverão ser prestados também no PAVILHÃO, até às 18:00 horas, excetuada a ocorrência de alguma promoção social, ou cessão das dependências principais do Clube. Nos demais dias, a prestação de serviços de Bar e Restaurante ficará a critério da Diretoria e de eventual Concessionário desses serviços.
9. O RESTAURANTE prestará os seguintes serviços:
  - A) ALMOÇO
    - a) de 3ª feira a sábado, das 12:00 às 15:00 horas, com serviço “à la carte”.
    - b) domingo, das 13:00 às 15:00 horas, com serviço americano, e, por decisão da Diretoria, “à la carte”.
  - B) JANTAR
    - a) de 3ª feira a sábado, com serviço “à la carte”, a partir das 19:00 horas até às 21:00 horas, exceto às 6ªs feiras e sábados em que irá até às 22:00 horas, observando o disposto no item 2 do Capítulo “DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE”.

## **C - DA SALA DE TELEVISÃO**

1. É proibida a entrada de menor de 16 anos na sala de televisão localizada na Sede Social.

2. Os menores de 16 anos deverão assistir a programação de televisão no Pavilhão, ou em outro local a eles destinado.
3. A escolha da programação a ser assistida deverá ser feita pela maioria dos presentes.
4. O controle dos aparelhos de TV e de ar condicionado será feito por funcionário destacado para essa função, salvaguardando assim a responsabilidade individual do associado.
5. Os associados deverão manter silêncio e manifestar-se com moderação durante a programação, vedado o uso de expressões chulas ou linguajar agressivo.
6. É proibido o ingresso a Sala de Televisão portando copos e refeições, bem como em trajes de banho e/ou sem camisa.

#### **D - DA SALA DE LEITURA**

1. É proibida a entrada de menores de 16 anos na Sala de Leitura.
2. É proibido retirar da sala de leitura livros, revistas ou qualquer material utilizável pelos associados.
3. Os livros deverão ser recolocados nas prateleiras ou armários, sempre observada a seqüência correta.
4. A Sala de Leitura poderá ser utilizada até às 20:00 horas.

#### **E - DA PISCINA**

1. O uso da piscina é privativo dos associados, mediante a apresentação da ficha de piscina com exame médico atualizado.
2. Não é permitida a presença de convidados nas áreas em torno da piscina.
3. Os usuários da piscina deverão observar com rigor os princípios de higiene e saúde.
4. É proibido:
  - a) entrar na piscina sem antes retirar do corpo óleos de bronzear e produtos similares;
  - b) usar na piscina objetos de isopor ou outros que desprendem material particulado, inclusive bóias, bem como bolas de voleibol, futebol, tênis, etc.

- c) entrar na piscina sem antes tomar um ducha de corpo inteiro e passar pelo lava-pés.
- d) entrar na área cercada da piscina, reservada aos banhistas, portando copos, garrafas ou qualquer utensílio ou objetos que possa oferecer riscos à integridade física das pessoas.
- e) reservar mesas e cadeiras e espreguiçadeiras na área da piscina
- f) praticar atividades ou brincadeiras, que possam oferecer perigo de acidentes, na área cercada da piscina.

## **F - DO GINÁSIO DE ESPORTES**

1. O Ginásio destina-se à prática dos seguintes esportes: basquetebol, futebol de salão, ginástica, mini tênis, patinação, peteca, badminton, tênis, voleibol e outros compatíveis com o uso da quadra, como ping - pong, tênis de mesa, futebol de botão, etc.
2. As modalidades esportivas desenvolvidas através de aulas no ginásio de esportes poderão ser exploradas diretamente pelo clube ou através de concessionário, sendo estabelecido contrato simples de concessão de espaço.
3. De 3ª a 6ª feira, nos dias úteis, das 07:00 às 20:00 hs, o uso do Ginásio será priorizado para a prática de modalidades esportivas organizadas através de aulas.
4. De 3ª a 6ª feira, nos dias úteis, a partir das 19:00 horas, o Ginásio poderá ser usado para quaisquer esportes, com observância da escala feita pelo Diretor de Esportes na medida em que se tornar necessária.

5. Aos sábados, domingos e feriados, a utilização do Ginásio obedecerá a programação estabelecida pelo Diretor de Esporte, respeitando-se os eventos programados para o local.
6. A partir das 20:00 horas o Ginásio de Esporte poderá ser utilizado para a prática esportiva organizada por associados, autorizada pela Diretoria, desde que o número de associados seja superior a 51% dos participantes.
7. Os usuários do Ginásio arcarão com despesas de energia elétrica de sua iluminação, sendo obrigatória a prévia assinatura de requisição por um sócio, que será o responsável pelo seu pagamento.
8. É proibido o ingresso de garrafas ou copos de vidro dentro da área do ginásio.
9. A partida de futebol de salão terá duração de 30 (trinta) minutos se na fila de espera houver sócios e convidados para jogar.
10. Os usuários do Ginásio arcarão com a despesa de energia elétrica de sua iluminação, sendo obrigatória a prévia assinatura de requisição por um sócio, que será o responsável pelo seu pagamento.

## **G - DOS VESTIÁRIOS**

1. É dever dos associados e convidados preservar a integridade e limpeza das instalações e móveis do vestiário, usando-os com observância dos princípios de ordem e higiene.
2. É proibido:
  - a) lavar qualquer espécie de roupas no interior dos vestiários;
  - b) deixar torneiras ou chuveiros abertos desnecessariamente.
3. Aos Convidados do Futebol e ao Árbitro contratado só é permitido o uso do vestiário do futebol.
4. O Clube poderá fornecer toalhas de banho, mediante requisição assinada pelo associado responsável pelo pagamento da taxa estipulada pela Diretoria e por eventual indenização em caso de extravio ou destruição ou por não haver devolução direta ao funcionário encarregado do setor.

## **H- DO USO DAS DEPENDÊNCIAS DA SAUNA**

1. Somente poderão frequentar a sauna e as dependências adjacentes sócios maiores de 16 anos de idade.
2. Os regulamentos e instruções normativas afixados nas dependências da Sauna deverão ser respeitados por todos os frequentadores, devendo-se observar com rigor os princípios de higiene e saúde.
3. Obrigatória passar pelo chuveiro antes de utilizar as dependências da sauna.
4. O ingresso às dependências da Sauna se fará mediante o pagamento de taxa de uso na secretaria.
5. A massagem será autorizada e paga na secretaria do clube.

6. Fica proibido:
  - a) Fumar no interior da sauna;
  - b) Uso da piscina portando creme/óleo corporal.
7. O desrespeito às regras sujeitará o infrator a pena de suspensão do uso das dependências, aplicada pela Diretoria, mediante representação do Diretor Social além das sanções previstas no Estatuto Social do Clube.
8. Quaisquer danos materiais ocorridos e constatados tornarão o associado responsável financeiramente pelo ocorrido.
9. O horário de Funcionamento da Sauna será estabelecido a critério da Diretoria, sendo afixado na entrada da sauna e noticiado aos sócios.
10. O ingresso de convidados será de responsabilidade do sócio.

IMPORTANTE: Obrigatório para ingressar na sauna: todo sócio/convidado deverá pagar e retirar o comprovante na secretaria.

Item H do RI- DO USO DAS DEPENDÊNCIAS DA SAUNA. Alteração aprovada, conforme item 16 do Art. 87 do Estatuto Social, em reunião de diretoria de 31/03/2015 "ad referendum" do Conselho Deliberativo".

A Diretoria.

## **I – DA SALA KIDS**

1. A sala kids é destinada a crianças e adolescentes, até 16 anos de idade, das 9:00 às 22:00 horas.
2. Os menores de 16 anos deverão assistir a programação de televisão neste espaço, sendo que a escolha da programação a ser assistida deverá ser feita pela maioria dos presentes.
3. O controle dos aparelhos de TV e de ar condicionado será feito por funcionário destacado para essa função , salvaguardando assim a responsabilidade individual do associado.
4. O uso dos equipamentos de video-game deverá respeitar a ordem de chegada e solicitação, cabendo ao responsável pelo sócio menor a integridade do equipamento.
5. É proibido retirar da sala kids controles de vídeo, vídeo-games, jogos, fitas de vídeo cassete ou qualquer outro objeto integrante do espaço pelos associados.

## **J - DA CESSÃO DE DEPENDÊNCIAS DO CLUBE**

1. O Clube, mediante contrato escrito, poderá alugar a sócios ou não sócios, a critério da Diretoria, as seguintes dependências:
  - a) Salão principal;
  - b) Salão de chá;
  - c) Baxter's Bar;
  - d) Cobertura da piscina
  - e) Cozinha;
  - f) Pavilhão;
  - g) Ginásio;
  - h) Quiosque.
  - i) **Quiosque do Jambolão.** *(inclusão aprovada em reuniões de Diretoria de 13/03/2008 e 01/04/2008)*
2. O Clube não poderá alugar seus móveis ou utensílios para uso fora de sua Sede.
3. O interessado em alugar as dependências do clube deverá enviar ofício à Diretoria, com antecedência necessária à sua apreciação, mencionado - se a finalidade da festa; a(s) dependência(s) pretendida(s), o número previsto de participantes, o dia e horários desejados, os serviços ou fornecimentos a serem prestados pelo Clube.
4. As reservas de datas na Secretaria do Clube serão válidas por 15 dias ou até a próxima reunião de diretoria, prevalecendo o período superior a uma semana, quando deverá ser encaminhado ofício para aprovação nos termos do item anterior. Caso isto não ocorra, a data será novamente liberada para locação.

§ único: Excluí – se da reserva antecipada, deste item, a reserva do Quiosque do Jambolão, que poderá ser feita no próprio dia do evento exceto quando o evento ocorrer no domingo ou em qualquer outro dia em que o concessionário estará com serviço americano, quando a reserva terá que ser requisitada com, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) de antecedência. *(alterações “ad referendum” aprovada em reuniões de Diretoria de 13/03/2008 e 01/04/2008)*

5. Após a aprovação em Reunião da Diretoria, deverá o interessado, assinar o contrato e respeitar as cláusulas de pagamento previstas no mesmo. Na hipótese do locatário utilizar o serviço integral de Buffet do Concessionário do Clube (alimentação e bebidas), terá um desconto de 20% sobre o valor total da locação.
6. Nos sábados dos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro, as áreas designadas nas letras a, b, c, d e f só poderão ser cedidas aos sábados, a título oneroso, aos sócios ativos, seus conjuges, ascendentes ou descendentes.
7. Nos demais meses não referidos no item acima, em conformidade com os critérios escritos e preestabelecidos pela diretoria executiva, a cessão será permitida, a sócios e não sócios, mas sempre onerosa.
8. O preço de locação de dependências do clube será estabelecido em tabela elaborada pela Diretoria, *ad referendum* do Conselho Deliberativo, com preços diferenciados para sócio e não sócios e ficará na Secretaria à disposição dos interessados.
9. A locação do Ginásio somente será efetuada em conjunto com a locação do Pavilhão, sendo seu uso destinado apenas a jogos esportivos, em casos de sócios ou dependentes.
10. As áreas determinadas nas letras a, b, c e f terão taxa de serviço e apoio a ser quitada 24:00 horas antes do evento, estabelecida na tabela referida no item 7.
  
11. A Diretoria decidirá sobre a eventual utilização do estacionamento de veículos por não sócios, quando autorizar a locação de dependência (s) do Clube.
12. A cessão gratuita ou não, de dependência(s) do Clube para reuniões ou realização de ágapes, churrascos ou assemelhados, por grupos de sócios, deve também ser solicitada com antecedência ao Diretor Social ou à Diretoria, para a devida anotação na agenda da Secretaria, se autorizada.
13. Todas as despesas que o Clube tiver, tais como: com pessoal, equipamentos para serviço de mesa e cozinha, alvarás, direito autoral, bem como indenização por extravio ou danos de bens do Clube, serão debitados a quem utilizar dependência(s) do Clube, ou sócio responsável pela obtenção da cessão de dependência(s) para as reuniões ou celebrações de grupos de associados.
14. O Clube, ao locar ou ceder dependência(s) sua(s), estabelecerá o horário para a realização do evento.
15. Em caso de cessão ou locação de dependência(s) do Clube, todas as bebidas, alcoólicas ou não, serão fornecidas pelo Clube ou pelo concessionário do Bar e Restaurante do Clube, ao preço normal para sócios, vigente à época, podendo o concessionário de dependência(s) do Clube optar pelo pagamento de taxa por “rolha” fixada pela Diretoria, caso prefira trazer bebidas.

## **V - DOS ESPORTES E DO MATERIAL ESPORTIVO**

1. Compete ao Diretor de Esportes, com auxílio dos seus Capitães e professores, programar as atividades esportivas, aprovadas pela Diretoria, com observância das regras estabelecidas neste Regimento para cada modalidade.
2. Os sócios poderão promover atividades esportivas, observadas as regras deste Regimento Interno para cada modalidade.
3. O material esportivo ou de recreação do Clube será fornecido mediante assinatura de requisição pelo Sócio, que se responsabilizará pela sua restituição ou reposição em caso de dano ou extravio.
4. As interdições de quadras ou campos de esporte devem ser rigorosamente respeitadas.
5. A permanência de alunos não sócios para a prática de modalidades esportivas fica restrita a área onde esta atividade se desenvolverá, sendo proibido o trânsito ou a permanência em áreas de piscina, estacionamento ou qualquer outra dependência do clube que não aquela a que se destinou seu ingresso.
6. Os alunos não sócios deverão ter seu nome na ficha de inscrição da portaria, não sendo permitido o ingresso de alunos não cadastrados.

### **A - DO FUTEBOL DE CAMPO**

Art. 1º - O futebol será supervisionado pelo Diretor de Esportes, auxiliado pelas Comissões de Futebol a que se refere o artigo 17, e por Capitães por ele nomeados, um para cada categoria.

### **DAS CATEGORIAS DE JOGADORES**

Art. 2º - Para a prática do futebol, os associados serão classificados em quatro categorias, conforme sua idade:

- A) **INFANTIS** – sócios com idade de 06 a 12 anos;
- B) **JUVENIS** – sócios com idade de 13 a 18 anos;
- C) **ADULTOS** - sócios com 18 anos de idade em diante;
- D) **VETERANOS** - sócios com 35 anos de idade em diante.

§ único: É vedado a participação de pessoal com menos de 35 (trinta e cinco) anos na categoria VETERANOS.

Art. 3º - O campo ficará á disposição dos associados, pela manhã a partir das 08:00 horas, e pela tarde a partir das 14:00 horas, como segue:

- a) sábado, pela manhã, para os VETERANOS;
- b) sábado, pela tarde, para os ADULTOS;
- c) Domingo, pela manhã, para os INFANTIS;
- d) Domingo, pela tarde, para JUVENIS.

§ 1º - Cabe ao Diretor de Esportes decidir quais categorias terão direito à utilização do campo nos feriados;

§ 2º - De 3ª a 6ª feira poderá ser autorizada, pelo Diretor de Esportes, a utilização do campo, com observação deste regimento, sendo vedada a participação de convidados que habitualmente jogam aos sábados e domingos.

Art. 4º - Somente com a autorização do Capitão de Futebol será autorizada a participação de pessoal:

- a) Com menos de 06 (seis) e mais de 12 (doze) anos de idade, no futebol dos INFANTIS;
- b) Com menos de 13 (treze) e mais de 18 (dezoito) anos de idade, no futebol dos JUVENIS;
- c) Com menos de 18 (dezoito) anos de idade, no futebol dos ADULTOS.

Art. 5º - A realização de jogo com equipe de fora, por qualquer das categorias a que se refere o artigo 2º, depende de autorização da Diretoria, conforme programação elaborada pelo Diretor de Esportes, mediante correspondência solicitando a realização com antecedência de 15 dias.

Art. 6º - Em jogos de promoção ou torneios organizados pelo Clube, poderão ser observados critérios diferentes daqueles a que se referem os artigos anteriores, sempre que possível, cada categoria deverá ter uniforme diferenciado.

Art. 7º - O uso de calçados com travas nas solas fica proibido no campo.

## **DOS CONVIDADOS**

Art. 8º - Poderão ser admitidos a participar de jogos de futebol no Clube, observado o disposto nos artigos anteriores, convidados de associados, sendo-lhes vedado participar, sem prévia autorização, em outra modalidade esportiva, bem como estender o convite a outras pessoas.

§ 1º - Exceto nos jogos com equipes de fora (artigo 5º), o associado poderá ceder seu direito de jogar ao seu convidado pessoal, limitada a participação de cada um a um tempo de jogo.

§ 2º - O associado pertencente a outra categoria será considerado, em relação à categoria com mando de jogo, como convidado, a ele aplicando-se as regras estabelecidas, neste Regulamento, para os demais convidados.

Art. 9º - Compete ao Diretor de Esportes estabelecer os critérios para a admissão do CONVIDADOS DO FUTEBOL, cujo número, para cada categoria, não será superior a 11 (onze), os quais preencherão ficha em que conste seus dados pessoais e fotografia recente, para fins de ingresso nas instalações do Clube.

Art. 10 - Caso o número de pessoas indicadas seja superior a 11 (onze), o Diretor de Esportes promoverá, em janeiro de cada ano, rodízio na lista dos CONVIDADOS DO FUTEBOL levando em conta na exclusão, o grau de assiduidade do convidado, bem como o seu comportamento esportivo e social, e, na inclusão, a lista de espera que deverá manter, em ordem cronológica de inscrição.

§ 1º - Será excluído da lista de CONVIDADOS DO FUTEBOL àquele que, sem justificativa, e a juízo do Capitão da categoria respectiva, faltar, durante o ano, a três jogos consecutivos ou cinco alternados, sendo sua vaga preenchida por pessoa constante da lista de espera referida no "caput".

§ 2º - Em caso de grave indisciplina, o CONVIDADOS DO FUTEBOL será sumariamente eliminado da lista e impedido de ingressar nas dependências do Clube.

#### **DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 11 - O Diretor de Esportes ou o Capitão de Futebol estipulará a taxa de participação a ser cobrada dos atletas veteranas, adultos e juvenis, a cada jogo, para a cobertura das despesas de arbitragem, lavagem de material esportivo e outras que se fizerem necessárias, que poderá ter valor diferente para os CONVIDADOS DO FUTEBOL .

#### **DO CAPITÃO DE FUTEBOL**

Art. 12 - Compete ao Capitão da categoria com mando de jogo:

- a) estabelecer horário-limite para as inscrições dos jogadores;
- b) anotar, separadamente e por ordem de chegada, na súmula do dia, os nomes dos sócios e convidados presentes, relacionando-os, ao término do horário estabelecido, em lista única, primeiramente os associados, depois os convidados;
- c) Capitão deverá selecionar e escalar os atletas que participarão do jogo usando os critérios de assiduidade e condições técnica e física, com pelo menos uma semana de antecedência;

- d)anotar, também separadamente e por ordem de chegada os nomes dos sócios retardatários até o início do segundo tempo. Os convidados para participarem da escalação deverão estar presentes até o início do jogo;
- e)cobrar de cada atleta, no momento da inscrição nas listas a que se referem as alíneas "b" e "c", como condição básica para participar do jogo, a TAXA DE PARTICIPAÇÃO a que se refere o artigo 11, bem como prestar cantas, mensalmente, ao Diretor de Esportes, dos valores recebidos;
- f)escalar as equipes, com observância do disposto no artigo 13;
- g)preencher as súmulas dos jogos, entregando-as, no fim de cada mês, ao Diretor de Esportes.

### **DA PREFERÊNCIA PARA JOGAR E DAS SUBSTITUIÇÕES**

Art. 13 - Terão preferência para integrar as equipes os atletas relacionados nas listas únicas a que se referem as alíneas "b" e "c" do artigo 12, na ordem ali indicada, atribuindo-se ao convidado, exclusivamente para este efeito, a condição de associado.

Parágrafo único. Enquanto não for levantada estatística que aponte o número de participações de cada atleta no decorrer do ano, caberá ao Capitão, nos jogos com equipes de fora, com base nos elementos de que dispuser, indicar aqueles que comporão as equipes do Clube (artigo 12, "c").

Art. 14 - A substituição é obrigatória no intervalo do jogo, se o número de jogadores constantes das listas únicos referidas no "caput" for superior a 22 (vinte e dois).

Art. 15 - As substituições referidas no artigo 14, salvo saída voluntária ou compulsória de qualquer jogador ainda no primeiro tempo, serão realizadas na ordem inversa de inscrição nas listas que se refere o "caput".

Parágrafo único. Os atletas relacionados na lista a que se refere a alínea "d" do artigo 12 serão admitidos a participar do jogo, na ordem de inscrição e com preferência para o associado, na hipótese de saída voluntária de qualquer jogador, sujeitando-se, então, ao pagamento da taxa de participação.

### **DO ÁRBITRO**

Art. 16 - O árbitro, autoridade máxima em campo, observará as regras oficiais do futebol, inclusive as disciplinares, cabendo-lhe combater, energicamente, a utilização, pelo atleta, de palavras de baixo calão.

### **DAS COMISSÕES DE FUTEBOL E DAS PUNIÇÕES**

Art. 17 - Compete às COMISSÕES DE FUTEBOL (ADULTO E VETERANO), integradas por 05 (cinco) membros cada uma, que sejam participantes ativos do futebol e escolhidos democraticamente pelas categorias respectivas, com mandato de um ano, o seguinte:

- a) assessorar o Diretor de Esportes nas suas atividades;

- b) examinar e decidir, por maioria simples, quanto ao estado física do campo de futebol e condições de sua utilização;
- c) julgar a conduta irregular de praticante de futebol durante a competição, ou em razão dela, ainda que fora do campo, aplicando-lhe, exclusivamente com relação á prática esportiva, as penas que considerar convenientes, principalmente com o objetivo de cercear o uso, pelos atletas, de palavras de baixo calão;
- d) remeter á Diretoria do Clube, por intermédio do Diretor de Esportes, independentemente da punição por elas aplicadas, os casos de indisciplina que, a seu critério, tenham intensa repercussão na comunidade social.

Parágrafo único. Caberá as COMISSÕES DE FUTEBOL, por iniciativa de qualquer de seus membros, dos Capitães ou do Diretor de Esportes, e com a participação destes, em reunião conjunta, decidir, por maioria simples, quanto a paralisação das atividades esportivas, em face do estado do gramado.

### **DOS CARTÕES AMARELO E VERMELHO**

Art. 18 - O atleta advertido com CARTÃO AMARELO será retirado do campo, por um período, a critério do árbitro, de 02 a 05 minutos. Em caso de reincidência, no mesmo jogo, será advertido com CARTÃO VERMELHO e afastado definitivamente do campo.

Art. 19 - O atleta punido com CARTÃO VERMELHO será suspenso automaticamente por um jogo, sem prejuízo do julgamento a que será submetido perante a COMISSÃO DE FUTEBOL respectiva, podendo ser substituído na partida, na forma dos artigos 13 a 15 deste Regimento.

Art. 20 - O atleta advertido com o terceiro CARTÃO AMARELO será automaticamente suspenso, com impedimento de jogo na partida seguinte àquela em que o recebeu.

### **B - DO JOGO DE BILHARES E SNOOKER**

1. Somente poderão freqüentar o salão de bilhar e participar dos jogos, sócios e convidados que tenham, no mínimo, 18 anos de idade.
2. Os regulamentos e instruções normativas afixados na sala de bilhar deverão ser respeitados por todos os seus freqüentadores.
3. A ocupação das mesas será feita por ordem de chegada, conforme anotação dos nomes no quando negro da sala, ou em lista de espera. Essa ordem será também respeitada para o rodízio dos jogadores.
4. Ao retirar a cobertura da mesa de bilhar, o associado deverá dobrá-la e colocá-la em lugar adequado.
5. Se houver pessoas esperando mesa, os participantes que iniciaram a partida com três bolas vermelhas poderão terminá-la e jogar apenas mais uma e o que começaram com todas as bolas vermelhas deverão desocupar a mesa tão logo terminem o jogo em andamento.
6. Não é permitido:

- a) colocar bola com impacto forte sobre a mesa de bilhar;
  - b) por cigarro, aceso ou não, cinzeiro, garrafa, copo ou outro objeto qualquer na borda da mesa de jogo, ou sobre o feltro dela;
  - c) dar a tacada com o cigarro aceso entre os dedos ou na boca;
  - d) jogar cinza ou ponta de cigarro no chão ou fora do cinzeiro.
1. Após o término do jogo, as caçapas devem ser esvaziadas, colocando-se as bolas e tacos no armário ou suporte em que devem ser guardados.
  2. Após a utilização da mesa de bilhar, não havendo outros jogadores à espera, a capa de proteção da mesa deve ser recolocada e apagadas as luzes da sala, se todos se retirarem, desligando-se também o aparelho de ar condicionado.
  3. Quaisquer danos materiais ocorridos ou constatados no salão de bilhar deverão ser comunicados imediatamente a um Diretor do Clube, ou ao gerente.

## **C - DO TIRO AO ALVO**

1. As atividades de aulas de tiro poderão ser exploradas pelo clube ou através de concessionário.
2. A entrada e permanência no stand de tiro é permitida a sócios e convidados cadastrados.
3. A entrada no stand de tiro será vedada a pessoas:
  - a) alcoolizadas ou sob efeitos de drogas;
  - b) menores de 18 anos de idades.
4. A permissão à prática do esporte de tiro aos menores de 18 anos de idade será admitida e permitida desde de que devidamente autorizado pelos responsáveis legais e acompanhados por instrutor habilitado, assim como o ingresso nas dependências do stand.
5. Todas as armas serão sempre consideradas como se estivessem municadas.
6. O manuseio de arma de fogo só pode ser feito por quem conhecer seu funcionamento.

7. Não é permitido no interior do stand de tido falar em voz alta, ligar aparelhos sonoros à exceção do rádio do stand e produzir ruído outro que não seja proveniente do disparo de arma.
8. É proibido:
  - a) entrar descalço ou em traje de banho nas dependências do stand de tiro.
  - b) tomar bebida alcoólica nas dependências do stand de tiro.
  - c) atirar contra qualquer objeto que não seja o alvo de papel de uso apropriado ou alvo especial aprovado pelo Diretor de tiro.
  - d) fumar no interior do box de tiro.
6. O stand será utilizado somente para a prática do tiro ao alvo e atividades correlatas como:
  - a) instrução e aulas sobre a prática do tiro;
  - b) preparo de alvo para treinamento e provas;
  - c) depósito de armas e munições no interior do quarto forte;
  - d) limpeza e manutenção das armas, no local apropriado.
7. Fora do posto de tiro, as armas só poderão ser conduzidas ou manuseadas:
  - a) no stand: desarmadas, descarregadas, com culata, tambor ou carrinho abertos e com o cano apontado para o chão.
  - b) nas dependências do Clube, apenas no trânsito para o stand, devidamente desarmadas, descarregadas, e acondicionadas em mala, caixa ou estojo apropriados.
8. No stand, para leitura e observância obrigatórias por todos os atiradores, ficará afixado o Regulamento Oficial da União Internacional de Tiro (UIT), com as normas de segurança, disciplina e conduta no stand, além das regras oficiais sobre as provas de curta, bem como cópia deste capítulo do Regimento Interno do Clube.
9. Ao Capitão do Tiro, nomeado pelo Diretor de Esportes, compete fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos aplicáveis às atividades exercidas dentro do stand e suas dependências.
10. O desrespeito às regras do Stand de Tiro sujeitará o infrator a pena de multa ou suspensão do uso do Stand, aplicada pelo Diretor de Esportes, mediante representação do Capitão de Tiro, além das sanções previstas no Estatuto do Clube.
11. O Capitão do Tiro poderá designar instrutores e monitores para auxiliá-lo, fixando-lhes funções e atribuições específicas.
12. A organização e realização de competições no stand de tiro com participação de entidades oficiais ou de outros Clubes, deverão ser comunicadas previamente ao Diretor de Esportes, com razoável antecedência.
13. O uso do Stand é privativo dos sócios e convidados autorizados, vedado seu empréstimo a qualquer Entidade, a não ser para os fins especificados no item 12 acima.

## D – DO TÊNIS E MINI-TÊNIS

1. O Tênis e o Mini Tênis serão supervisionados pelo Diretor de Esportes, auxiliado por capitães por ele nomeados e na ausência destes, pelo concessionário responsável pelas aulas de tênis.
2. As aulas de tênis e mini-tênis poderão ser exploradas pelo clube ou por concessionário, de acordo com as normas aprovadas pela diretoria.
3. Nas quadras de saibro, cobertas e descobertas, serão observadas as regras inseridas nesse Regimento e as Instruções Normativas elencadas pelo Diretor de Esportes.
4. Os jogadores de tênis e mini-tênis calçarão tênis de solado apropriado, para não danificar o piso da quadra e vestir roupas condizentes com a prática desses esportes, sendo indispensáveis, o uso de calção, camisa ou camiseta (excluindo-se as “regatas” para os homens) e meias.
5. Os sócios acima de 16 anos de idade, terão preferência na utilização das quadras à noite, a partir das 19:00 horas, bem como aos sábados, domingos e feriados até às 13:00 horas, exceto em dias de chuva, conforme os itens 9, 11 e 12.
6. A prioridade no uso das quadras é definida pela ordem de inscrição pessoal na lista de espera, vedada a reserva em nome de quem não se encontra presente. Não havendo lista de espera, a prioridade se estabelece pela ordem de chegada às quadras.
7. O tenista que, inscrito na lista de espera, não ocupar, na sua vez, a quadra que vagar, seja por falta de parceiro ou adversário, seja por não se apresentar de imediato após o término da partida que estava em andamento, irá para o fim da lista.
8. As partidas de “simples” ou de “duplas”, iniciadas depois de formada a lista de espera, e com o aquecimento inicial de apenas 5 minutos, terminarão em 1 “set”.
9. Em dias de chuva, só terão preferência jogadores acima de 16 anos, para partidas em “dupla” e em 1 “set” a iniciar ou em andamento, já que se utilizam habitualmente as quadras cobertas.
10. No caso de já iniciada a partida de “simples”, os jogadores em lista de espera deverão aguardar o término do “set” já em andamento, para adentrar a quadra (mesmo que estejam em quadra jogadores menores de 16 anos, ou um adulto e uma criança).
11. Em dias de chuva, nas terças e quintas-feiras e a partir das 19:00 horas, a quadra de n.º 03 será reservada para a prática de mini-tênis.
12. Final de Semana com chuva até as 13:00 hs, fica pré estabelecida para maiores de 16 anos.
13. Para os jogos noturnos, as luzes serão apagadas pelos funcionários da Portaria, após o término da partida, desde que não haja lista de espera.
14. As aulas de tênis serão ministradas de segunda a sexta-feira, nas quadras definidas pela diretoria, no total de 04 (quatro) quadras para aulas a terminarem até às 19:00 horas. Das 18:00 hs as 19:00 hs serão utilizadas apenas 03 (três) quadras para aulas, somente para sócios.
15. Após as 19:00 hs as aulas serão ministradas exclusivamente para sócios, na Quadra 01 até às 21:30hs.
16. No caso de chuva (ou quadras molhadas), uma quadra coberta será usada **preferencialmente** para aulas a se encerrarem até às 18:00h. Após este horário só poderá ter aula na quadra coberta caso não haja sócios aguardando pelo uso das

- mesmas. Caso a quadra esteja livre, e uma aula já tenha sido iniciada, o sócio deverá comunicar o professor para que a mesma seja concluída em 30 minutos.
17. No caso de chuva, os sócios, no mínimo de DOIS, sempre terão uma quadra à disposição, qualquer que seja o horário.
  18. O Diretor de Esportes pode reservar até 04 quadras para jogos de torneios (filiados a entidades Oficiais, promovidas pelo próprio Clube ou de amistosos Inter-Clubes), com antecedência mínima de 07 dias.
  19. No caso de amistosos ou torneios em que se utilizem as 04 quadras, o critério de uso das 02 quadras restantes será como nos dias de chuva.
  20. Em casos excepcionais, a Diretoria poderá (inclusive nos dias de chuva) reservar maior quantidade de quadras para atender eventual necessidade de torneios em andamento, sem a necessidade de aviso prévio.
  21. Não será permitido o uso das quadras cobertas para amistosos em dias de chuva.
  22. No caso de torneios oficiais, fica reservada para os associados, uma quadra coberta para dias de chuva e em dias sem chuva e/ou quadras interditadas, de 02 quadras descobertas.
  23. Os capitães do tênis e mini-tênis são responsáveis por fazer cumprir o regulamento das quadras, assim como o concessionário, durante o período de aula.
  24. Serão formadas duas comissões disciplinares, uma para cada modalidade, nomeadas pelos respectivos capitães e formadas por 03 sócios cada uma, com a finalidade de: assessorar o Diretor de Esportes e os capitães nas suas atividades, inclusive julgar a conduta dos praticantes de tênis e mini tênis aplicando-lhes, exclusivamente com relação à prática esportiva.
  25. Independentemente da punição a ser aplicada pelas referidas comissões, o Diretor de Esportes comunicará os fatos à Diretoria do Clube para se verificar a necessidade de aplicação das outras penas consideradas convenientes, principalmente com o objetivo de cercear, o uso pelos atletas, de palavras de baixo calão e demais atos considerados antiesportivos e / ou sociais, nos casos de indisciplina que a seu critério tenham grande repercussão na comunidade social.

## **E - DO USO DO CAMPO SOCIETY**

1. Compete ao Diretor de Esportes supervisionar a prática do Futebol Society, auxiliados por professores.
2. As aulas de Futebol Society poderão ser exploradas diretamente pelo clube ou através de concessionário, sendo estabelecido contrato simples de concessão de espaço.
3. O uso do Campo de Society será de 3ª a 6ª feira, nos dias úteis, das 09:00 às 22:00 hs, respeitando-se os treinos ou aulas agendados pelo Diretor de Esportes.
4. Aos sábados, domingos e feriados, a utilização do Campo obedecerá a programação estabelecida pelo Diretor de Esporte, respeitando-se os eventos programados para o local
5. O Diretor de Esportes pode reservar o Campo para torneios filiados a Entidades oficiais, promovidos pelo próprio clube ou de amistosos inter-clubes, através de autorização da Diretoria, com antecedência mínima de 30 dias.
6. A partir das 20:00 horas o Campo de Society poderá ser utilizado para jogos organizados por associados, desde que o número de convidados não exceda o número de sócios, não podendo ser alugado para eventos particulares.
7. Os usuários do Campo arcarão com despesas de energia elétrica de sua iluminação, sendo obrigatória a prévia assinatura de requisição por um sócio, que será o responsável pelo seu pagamento.
8. É proibido:
  - a) o uso de chuteiras;
  - b) jogar de sunga;
  - c) falar palavrões;
  - d) jogar sem jaleco.
9. Cada tempo terá duração de 20 minutos; o jogo de 40 minutos. Após este período, e se assim for preciso as equipes deixarão o campo de jogo dando lugar a outros jogadores.
10. Caberá a Diretoria de esportes a necessidade de efetuar qualquer alteração neste anexo do Regimento Interno.

## **F- DA PATINAÇÃO ARTÍSTICA**

1. As aulas de Patinação Artística poderão ser exploradas diretamente pelo clube ou através de concessionário, sendo estabelecido contrato simples de concessão do espaço
2. A prática da patinação é restrita a área do ginásio, sendo proibido o trânsito em patins pelas dependências do clube.
3. Apresentação de Patinação Artísticas, torneios filiados a Entidades oficiais, promovidos pelo próprio clube ou de amistosos inter-clubes, deverão ser comunicados pelo Diretor de Esportes a Diretoria, com antecedência mínima de 30 dias.
4. Caberá a diretoria de esportes a necessidade de efetuar qualquer alteração neste anexo do Regimento Interno.

## **VI - DAS PENALIDADES**

1. O sócio que violar ou desrespeitar as regras estabelecidas neste Regimento Interno, e na proporção da gravidade da infração, sujeitar-se-á às seguintes penalidades, aplicáveis na forma prevista neste Regimento e no Estatuto Social:

- a) advertência escrita;
  - b) suspensão , até 180 dias;
  - c) eliminação do quadro social.
2. O sócio será responsável por danos ou prejuízos causados ao Clube, inclusive por seus dependentes ou convidados.
  3. O sócio que estiver em atraso com o pagamento de qualquer despesa, seja ela parcela de Jóia, mensalidade, vale-bar, despesas provenientes de atividades sociais ou esportivas administradas pela tesouraria do clube, ou qualquer outro débito, após 60 dias terá seu ingresso a qualquer dependência do clube suspenso, exceto secretaria, até a regularização deste débito.

## **VII – DAS RENDAS (APROVADO EM REUNIÕES DO CD EM JUNHO E OUTUBRO DE 2008)**

### **DAS MENSALIDADES**

- 1) *Cobrança familiar – Todo sócio ativo que com uma sócia ativa constituir família com filhos na idade de aspirantes (artigo 28,*

*alíneas a, b e c), terão suas mensalidades limitadas ao máximo de 3 (três) mensalidades do sócio ativo. (aprovado em reunião do CD de 28/02/2008).*

## **VII – Das Rendas**

### **Das Mensalidades:**

*2) O sócio Aspirante, conforme Artigo 28 do Estatuto Social, pagará mensalidade na seguinte proporção:*

*a) o de 16 e 17 anos de idade, 0% (zero por cento) calculada sobre a do sócio Ativo;*

*b) o de 18,19 e 20 anos de idade, 50% (cinquenta por cento) calculada sobre a do sócio Ativo;*

*c) o sócio Aspirante que recebeu tratamento do que trata o parágrafo segundo, do artigo 6º, pagará mensalidade idêntica ao do Aspirante da alínea b deste item.*

*3) Os sócios das categorias, Externo e Ascendente, pagarão mensalidade equivalente à metade do valor da do sócio Ativo (artigo 26º).*

*4) O sócio da categoria TEMPORÁRIO pagará mensalidade equivalente ao do sócio ATIVO por um período de seis meses, renovável por mais um único período de seis meses. Se o sócio temporário pleitear o seu ingresso como sócio ativo, havendo vaga, pagará o valor da jóia fixada no período. (texto aprovado em reunião do CD de outubro de 2008).*

### **Procedimentos para solicitar à locação:**

1. O interessado deverá enviar ofício à Diretoria do Clube solicitando a locação e especificando o evento a ser realizado. Após a aprovação em reunião, deverá assinar o contrato e efetuar o pagamento de 100% ou 40% de sinal e o saldo 15 dias do evento. Na hipótese do locatário utilizar o serviço de Buffet do concessionário do Clube, terá um desconto de 20% sobre o valor total da locação.
2. Cabe a diretoria deliberar sobre as exceções quando julgar necessário.
3. A partir de Janeiro de 1997, é terminantemente proibido o uso de talheres, copos, pratos e demais utensílios do clube nas locações para não associados. Na hipótese de desejar utilizar o material de Buffet do Clube, deverá pagar uma taxa a ser fixada na época do evento.
4. A Taxa de Limpeza, quando houver) deverá ser quitada vinte e quatro horas antes do evento,
5. Para o aluguel do salão deverá ser respeitada a quantidade máxima de pessoas estabelecida em 500 convidados.

## **Tabela de Valores de Visitantes e Convidados**

**7 - Taxa de Ingresso de Convidados.** *(alterações “ad referendum” aprovadas em reuniões do Egrégio Conselho Deliberativo de 18/10/2008 e referendado em reunião do CD em 02/12/2008).*

**7.1 - Os convidados socialmente não pagarão e terão livre ingresso no Clube desde que se cadastrem na secretaria do Clube, mediante apresentação de um sócio.**

**§ único - A taxa de ingresso de convidados será cobrada dos convidados em eventos no quiosque do “jambolão” não se permitindo, nesses casos, o desconto na despesa do bar-restaurant, mesmo que o evento seja efetuado pelo Concessionário. A taxa de ingresso de convidados em eventos no Quiosque do Jambolão valerá apenas para o dia do evento**

**7.2 - Os convidados autorizados à prática de esportes e jogos de salão, para qualquer idade, pagarão, por modalidade, taxa de ingresso conforme seguinte tabela:**

**R\$ 15,00 (quinze reais), para as seguintes modalidades: Badminton, Futebol da Tarde, Jogos de Salão, Snooker e Tiro.**

**R\$ 20,00 (vinte reais) para as seguintes modalidades: Futebol da Manhã e Futebol Society.**

**R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para as seguintes modalidades: Tênis e Mini-Tenis;**

**7.3 - Os convidados autorizados a freqüentar a piscina, a partir dos 13 anos de idade, pagarão taxa de R\$ 70,00 (setenta reais). Os convidados menores de 0 a 12 anos autorizados a freqüentar a piscina pagarão taxa de R\$ 15,00 (quinze reais).**

**7.4 - Os não sócios inscritos para competirem em nome do Clube e os inscritos nas escolinhas regulares do Clube, estão isento do pagamento da taxa de ingresso para convidados.**

## **Tabela de Valores de Joia**

<u>1. Sócio Ativo</u>	<u>25 mensalidades</u>
<u>2. Cônjuge do sócio c/ mais de 02 anos de admissão</u>	<u>10 mensalidades</u>

**\*\*Foi deliberado pela Diretoria Executiva, aprovada em reunião do CD dia 26/10/2006, que o pagamento da Jóia poderá ser feito em até 24 vezes iguais (a Diretoria deliberou o prazo em 12 vezes) ou à vista com até 15% de desconto (a Diretoria Deliberou em 8% para pagamento à Vista). Fica a critério da Diretoria a fixação do prazo de pagamento e do Desconto para pagamento à Vista.**

Atualizado em: 07/07/2009